



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DO PRODES

EDITAL PRODES/PK Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Divulga o resultado *parcial* de renovação de Instituições de Ensino no Programa de Desenvolvimento do Ensino Superior e Técnico no Município de Presidente Kennedy-PRODES/PK.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, por meio da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – PRODES/PK, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 638, de 5 de maio de 2005 e suas alterações que REGULAMENTAM o Programa de Desenvolvimento do Ensino Superior e Técnico no Município de Presidente Kennedy – PRODES/PK INFORMA aos interessados, de forma global e impessoal, o RESULTADO PARCIAL DE RENOVAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – PRODES/PK.

RESOLVE

Art.1º. A partir da data de publicação deste edital as instituições **indeferidas** terão o prazo de 03 (três) dias úteis para recurso.

Art. 2º. Divulgar o resultado das Instituições de Ensino que se inscreveram para renovar o credenciamento junto ao Programa de Desenvolvimento do Ensino Superior e Técnico no Município de Presidente Kennedy – PRODES/PK, conforme abaixo descrito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DO PRODES

Nº	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	RESULTADO	MOTIVO (DOCUMENTOS NÃO APRESENTADOS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE)
1.	CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA – ISE/CENSA – (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO);	DEFERIDO	
2.	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A – PITÁGORAS UNIDADE GUARAPARI/ES;	INSTITUIÇÃO DE ENSINO NÃO SE HABILITOU PARA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	
3.	EMPRESA BRASILEIRA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO S/A – MULTIVIX VITÓRIA;	DEFERIDO	
4.	ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA – EMESCAM (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – LATO SENSU E STRICTO SENSU)	DEFERIDO	
5.	FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – FACCACI	INDEFERIDO	<ul style="list-style-type: none">✓ Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) e Contribuições Sociais (vencida);✓ Certidão Negativa Criminal Federal dos administradores da Instituição.
6.	FAMESC – FACULDADE METROPOLITANA SÃO CARLOS;	DEFERIDO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DO PRODES

7.	FDCI – FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	INDEFERIDO	✓ Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) e Contribuições Sociais.
8.	FUNDAÇÃO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISAS EM CONTABILIDADE, ECONOMIA E FINANÇAS – FUCAPE	DEFERIDO	
9.	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO ESPÍRITO SANTO – MULTIVIX CACHOEIRO (CAMPUS I e II)	INDEFERIDO	✓ Certidão Negativa Criminal Federal dos administradores da Instituição.
10.	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO ESPÍRITO SANTO – MULTIVIX CASTELO	INDEFERIDO	✓ Certidão Negativa Criminal Federal dos administradores da Instituição.
11.	INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO IPOG (PÓS-GRADUAÇÃO)	INSTITUIÇÃO DE ENSINO NÃO SE HABILITOU PARA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	
12.	LAEL VARELLA EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAMINAS	INDEFERIDO	✓ Relatório dos cursos ofertados pela Instituição com autorização do MEC.
13.	UNIÃO SOCIAL CAMILIANA – CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)	DEFERIDO	
14.	UNIREDENTOR – SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA REDENTOR/ITAPERUNA E CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU).	INDEFERIDO	✓ Regularidade com a Fazenda Municipal da Sede da Empresa; ✓ Certidão Negativa Criminal Estadual dos administradores da Instituição; ✓ Portaria de autorização de funcionamento dos cursos expedida pelo MEC; ✓ Cópia da publicação no Diário Oficial da autorização dos cursos ministrados; ✓ Relatório dos cursos ofertados pela Instituição com autorização do MEC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DO PRODES

Art. 3º. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy-ES, 21 de janeiro de 2020.

Comissão de Avaliação de Acompanhamento do PRODES/PK

Viviani Almeida Terra Rainha

Gilda Braga Alberoni

Cláudia Márcia Fricks J. Belônia

Maria Aparecida Terra Tonon

Vanessia Santana das Neves

Homologo o Edital.

Fátima Agrizzi Ceccon
Secretária Municipal de Educação
Decreto 186/2019